



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel: (38) 3523-1225



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 016/2024

O Município de Felício dos Santos (MG), neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de preencher o quadro funcional, junto a Secretaria de Educação, RESOLVE abrir inscrição de candidatos à função de **SUPERVISOR ESCOLAR**, a ser(em) contratado(s) pela Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Educação – Município de Felício dos Santos (MG), em caráter temporário, por prazo determinado, previsto em lei ou vinculado ao programa. As contratações obedecerão ao disposto neste Edital e na legislação Municipal e Federal específicas e se destinam a atender necessidade temporária de excepcional interesse público, haja vista o afastamento de servidores e esgotada a última listagem de classificados no último processo com vista ao preenchimento da vaga.

Clausula 1 – Da Função

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Felício dos Santos (MG), – Secretaria Municipal de Educação – torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao cargo/função pública de **SUPERVISOR ESCOLAR**, vinculados a Secretaria Municipal de Educação.
 - 1.1.1. O profissional **Supervisor Escolar** tem como missão coordenar, analisar e encaminhar as discussões dos programas e das ações/atividades educativas/pedagógicas junto à comunidade educativa, buscando a integração para o coletivo escolar. O supervisor no dia a dia precisa propor, coordenar e acompanhar projetos que dinamizem e favoreçam aprendizagens significativas às crianças, adolescentes e adultos; criar/fomentar espaços de participação dos diferentes segmentos na unidade educativa.
- 1.2. A contratação ocorrerá pelo Regime Geral de Previdência Social, com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal

Assinatura



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel: (38) 3523-1225

740/2010 que regulamenta a contratação temporária, bem como Lei Municipal 697/2010.

1.3. O Contrato terá validade até 31/12/2024 ou antecipado o seu término nas hipóteses legais, podendo o prazo ser prorrogado a critério da Administração.

1.4. O salário será equivalente ao valor pago ao demais profissionais em exercício na função no Município de Felício dos Santos e em municípios da região, conforme segue:

Cargo / Função	Qualificação	Carga Horária Semanal	Vaga(s)	Remuneração
SUPERVISOR ESCOLAR	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior	24 horas	01	R\$2.748,34

1.5. Serão oferecidas as vagas no cadastro de reserva, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Felício dos Santos, de acordo com a classificação final dos candidatos.

1.6. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para preenchimento das vagas temporárias que surgirem, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Cláusula 2 – Da Inscrição

2.1. As inscrições para o processo seletivo, conforme especificações da subcláusula 1.4 serão realizadas no período de **07 de Agosto de 2024 a 12 de Agosto de 2024**, no horário de 08:00h às 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Felício dos Santos (MG), Rua Feliciano

Adirica



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel: (38) 3523-1225

Canuto, 73, Centro ou através do email rh@feliciodossantos.mg.gov.br, até as **08:00h do dia 12/08/2024.**

2.2. São requisitos para inscrição:

2.2.1. Possuir habilitação técnica na data das inscrições, e, para fins de comprovação, *apresentar (anexar) cópia de RG, CPF, CNH (se houver) e comprovação de curso superior em Pedagogia para o cargo de Supervisor no ato de inscrição;*

2.2.2. Possuir a habilitação exigida para o cargo, nos termos da Lei Federal de regência e demais qualificações requeridas no processo seletivo quando da contratação;

2.2.3. Conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;

2.3. Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário que se encontra à disposição, no Setor de Recursos Humanos de Felício dos Santos (MG), e anexar dos documentos exigidos na sub-cláusula 2.2.1 e os títulos previstos na sub-cláusula 3.2.1, que os possuir e pretender pontuar.

2.3.1. Poderá ser realizado a inscrição por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado).

2.4. O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados.

2.4.1. A omissão dos dados ou conteúdo curricular implica em desclassificação do candidato.

2.5. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

2.6 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.7 As inscrições serão gratuitas.

2.8. Para as inscrições via email, deverão encaminhar toda a documentação exigida, disposta para o cargo ao qual pleiteia, expresso no item 2.2.1

J. Oliveira



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel: (38) 3523-1225

contendo no campo assunto: **PROCESSO SELETIVO Nº16/2024 – INSCRIÇÃO, anexando o formulário devidamente preenchido, Anexo II.**

Cláusula 3 – Da Avaliação e Análise de Títulos:

3.1. As avaliações ocorrerão no dia **12 de Agosto, a partir das 09:00h na Escola Municipal Santo Antônio, localizado na Praça Sagrado Coração, Centro, Felício dos Santos (MG)**, conforme especificado nas sub-cláusulas que seguem.

3.2. A avaliação consistirá em:

3.2.1. Entrevista, com profissional indicado pela comissão e análise de título(s) conforme pontuação a seguir estabelecida:

3.2.3.1. Ensino Superior Completo (Certificado ou Diploma) – 5 (cinco) pontos.

3.2.3.2. Especialização em nível de pós-graduação – strictu sensu (Certificado) – 8 (oito) pontos;

3.2.3.3. Especialização em nível de pós-graduação – lato sensu (Certificado) – 7 (sete) pontos;

3.2.3.4. Curso(s) de Aperfeiçoamento na área de atuação – 6 (seis) pontos;.

Cláusula 4– Da Contratação e Classificação

4.1. A Contratação dar-se-á por prazo determinado, em caráter temporário (**sub-cláusula 1.3**) e será processada observada a seguinte ordem de prioridade:

4.1.1. Candidato habilitado, obedecido o número de vagas existente e a ordem de classificação com base na avaliação / pontuação;

4.1.2. Esgotada a listagem de candidatos, ou não comparecendo candidato inscrito no momento da contratação, poderá ser contratado candidato não inscrito, mas que atenda às exigências e critérios estabelecidos neste Edital.

J. Oliveira



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel: (38) 3523-1225

4.1.3. No ato da contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os originais dos documentos relacionados a seguir:

4.1.3.1. Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre através de Diploma de Conclusão ou Certificado de Conclusão de curso;

4.1.3.2. Documento de Identidade;

4.1.3.2. Comprovante de quitação eleitoral;

4.1.3.3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

4.1.3.4. CPF;

4.1.3.5. Comprovante de residência;

4.1.3.6. Certificado de reservista, se do sexo masculino;

4.1.3.7. 01 foto 3 x 4;

4.1.3.8. Certidão de filhos menores de 14 anos;

4.1.3.9. Título eleitoral;

4.2. Havendo empate na Avaliação, considerar-se-á:

4.2.1 Maior tempo de experiência na função;

4.2.2. Maior Idade.

Cláusula 5. Dos Recursos

5.1. Os pedidos de recursos dos resultados da classificação deverão ser dirigidos, **por escrito**, à Procuradoria Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, imediatamente após a divulgação oficial da classificação inicial.

5.2. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

5.3. Os pedidos de recursos serão julgados, pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após protocolo.

5.4. Somente será permitido o Protocolo no horário das 08:00 às 16:00hrs, devendo o mesmo ser realizado no Gabinete do Prefeito.

Felício dos Santos (MG), 07 de Agosto de 2024.

Adriana



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel: (38) 3523-1225

Eloisa

Eloisa Helena Rocha Oliveira

Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel: (38) 3523-1225

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
DE 07/08 A 12/08	INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS / ENTREGA DE TÍTULOS	RECURSOS HUMANOS DE FELÍCIO DOS SANTOS (MG) OU ATRAVES DO EMAIL RH@FELICIODOSSANTOS.MG.GOV.BR
ATÉ 12/08	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – EDITAL/INSCRIÇÃO	PROCURADORIA MUNICIPAL (MG)
12/08 as 09:00hrs	AVALIAÇÃO/ ANÁLISES DE TÍTULOS	ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO
ATÉ 16/08	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL	QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA (MG)

Blutina



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel: (38) 3523-1225

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 16/2024

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

NOME COMPLETO:

ENDEREÇO:

RG: _____

CPF: _____

TELEFONE CONTATO: _____

CARGO PARA O QUAL CONCORRE: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:

RG.....()

CPF.....()

Certificado ou Diploma Ensino Médio()

Certificado de Especialização – strictu sensu.....()

Certificado de Especialização – lato sensu.....()

Certificado de Curso(s) de Aperfeiçoamento.....()

Assinatura do candidato

Data __/__/2024.

Almeida